

MUNICIPIO DE ARMAZÉM ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740. CEP 88.740-000 – Armazém – SC

LEI № 1.683 DE 23 DE MARÇO DE 2.017.

"Autoriza o Município de Armazém receber por doação área de terra de propriedade de Mercioni Agapito Fernandes e Pedro Fernandes, no total de 785,72 m² de terras e dá outras providências".

JOSÉ BENJAMIM ARENT, Prefeito Municipal de Armazém, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes do Município qual a Câmara do Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por **doação** e sem ônus para o Município, um terreno, situado na Localidade de Santa Teresinha neste Município de Armazém – SC, com a área total de 785,72 m², sob a Matricula nº 3.717, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.878.195,006 m. e E 694.480,561 m., situado no limite com HERDEIROS DE ROSENO JOSÉ DA SILVA E TAURINO ALVES CLEMENTE, deste, segue com azimute de 85% 10'38" e distância de 24,63 m., até o vértice 4, de coordenadas N 6.878.196,863 m. e E 694.505,123 m.; deste, segue com azimute de 179º27'16" e distância de 36,34 m., confrontando neste trecho com MECIONI AGAPITO FERNANDES E PEDRO FERNANDES, até o vértice 5, de coordenadas N 6.878.160,525 m. e E 694.505,469 m.; deste, segue com azimute de 269°11'53" e distância de 24,91 m., confrontando ne ste trecho com PAULO FORTUNATO SPINDOLA, até o vértice 6, de coordenadas N 6.878.160,176 m. e E 694.480,561 m.; deste, segue com azimute de 000'00" e distância de 8,13 m., até o vértice 7, de coordenadas N 6.878.168,308 m. e E 694.480,561 m.; deste, segue com azimute de 88°16'12" e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM, até o vértice 8, de coordenadas N 6.878.168,434 m. e E 694.484,723 m.; deste, segue com azimute de 358°16'12" e distância de 25,00 m., até o vértic e 3, de coordenadas N 6.878.193,423 m. e E 694.483,968 m.; deste, segue com azimute de 268°17'45" e distância de 3,41 m., até o vértice 2, de coordenadas N 6.878.193,321 m. e E 694.480,561 m.; deste, segue com azimute de 000'00" e distância de 1,69 m., confrontando neste trecho com HERDEIROS DE ROSENO JOSÉ DA SILVA E TAURINO ALVES CLEMENTE, até o vértice 1, de coordenadas N 6.878.195,006 m. e E 694.480,561 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as



MUNICIPIO DE ARMAZÉM ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740. CEP 88.740-000 – Armazém – SC

coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51°WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º - A área referida no artigo anterior destinar-se-á Construção de uma quadra poliesportiva coberta para pratica esportiva na Escola Municipal Antonio Diomario da Rosa, na Localidade de Santa Teresinha, no Município de Armazém.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogada as disposições em contrario.

Armazém (SC), 23 de Fevereiro de 2.017.

José Benjamim Arent Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REGISTRADO E PUBLICADO, AFIXADO NO MURAL DE ATOS DO EXECUTIVO DESTA PREFEITURA EM 14 DE MARÇO DE 2.017. CONFORME LEI MUNICIPAL № 888 DE 02/09/97.